

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14136 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 114/2018 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 17ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, do dia 03 de abril a 02 de maio de 2018, a Defensoria Especializada da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14136 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 15/2018, de 21 de março de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA MINISTRAREM PALESTRAS NO PROJETO INSTITUCIONAL “DEFENSORAS POPULARES”.

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a programação da 1ª edição do curso denominado “Defensoras Populares” ocorrerá entre os meses de maio e agosto de 2018, quinzenalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar os palestrantes para ministrarem o curso no referido projeto institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária no projeto institucional denominado “Defensoras Populares”, através de palestras a serem ministradas de acordo com a programação de datas, horários e temáticas a seguir:

TEMA	DATA
Direitos Humanos das Mulheres: Informações sobre os principais marcos normativos de reconhecimentos de direitos humanos das mulheres. Sistemas de proteção de direitos humanos regionais e internacionais. A história da luta dos movimentos de mulheres. Movimentos feministas.	26.05.2018
Lei Maria da Penha e Violência Doméstica e familiar contra mulheres e meninas.	09.06.2018
Direito Constitucional e Eleitoral. Elementos Básicos do Direito de Estado: divisão de poderes, estado federativo; processo eleitoral.	16.06.2018
Direito das Famílias – elementos básicos sobre os institutos do Direito das Famílias, tais como: casamento, guarda, alimentos, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável.	07.07.2018

Gênero, diversidade sexual e a cidadania LGBT.	21.07.2018
Saúde e direitos sexuais reprodutivos: principais questões sobre o Direito à saúde das mulheres, bem como os direitos sexuais e reprodutivos, questões envolvendo a prevenção e tratamento de DST/AIDS, violência obstétrica, dentre outras.	04.08.2018

Art. 2º. Consideram-se aptos a concorrerem às vagas para palestrarem no curso objeto do presente Edital os Defensores Públicos do Estado que estejam lotados em órgãos de execução com atribuições que possuam maior compatibilidade com as temáticas abordadas no projeto.

§ 1º. Se, dentre os Defensores Públicos inscritos, mais de um possuir atribuições no órgão de execução em consonância com o tema da palestra a ser ministrada, far-se-á sorteio para a escolha do palestrante, no dia 04 de abril de 2018, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de abril de 2018.

§ 2º. Caso não se preencha o número de vagas com interessados da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público Geral.

Art. 3º. A inscrição para ministrar o curso far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado via e-mail, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br.

§ 1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente Edital, por meio do qual o(a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse em atuar como palestrante no projeto “Defensoras Populares”, bem como indicará a(s) temática(s) da(s) palestra(s) a(s) qual(is) pretende ministrar.

Art. 4º. A designação de Defensor(a) Público(a) para atuar no projeto “Defensoras Populares”, dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 15/2018 QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA MINISTRAREM PALESTRAS NO PROJETO INSTITUCIONAL “DEFENSORAS POPULARES”

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____, inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para a vaga de palestrante da(s) seguinte(s) temática(s): _____, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 15/2018-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14136 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 135/2018 - DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública onde realizaram a sua inscrição, no horário de 08h00minh as 14h00minh, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
55º	Sátira Thalia Peixoto de Brito

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14136 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 136/2018 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados na V SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO- NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, SANTA CRUZ E SÃO GONÇALO DO AMARANTE, regido pelo edital 047/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, no Núcleo Sede da Defensoria Pública para onde foi classificado, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Sedes e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
10º	Lorrane Nascimento Silva

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14136 NATAL, 22 DE MARÇO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 137/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, no dia 23 de março de 2018, a partir das 9h30min, para participar de reunião do Comitê Estadual de Demandas da Saúde, a ser realizada no Complexo Judiciário Zona Sul, localizado na Rua da Fosforitas, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte